

DIREITO CONSTITUCIONAL

Licenciatura em Solicitadoria

Licenciatura em Solicitadoria (Pós-Laboral)

Código: 16703

Área Científica Predominante: Ciências Jurídico-Fundamentais

Docente: Irene Maria Portela

Idioma de Instrução: Português

Regime: S1

Carga Letiva: 60h Carga Trabalho: 108h

ECTS: 6,0

Objetivos

O objetivo da UC é proporcionar aos estudantes do primeiro ano da licenciatura um conhecimento básico mas abrangente do Direito Constitucional Português, que lhes permita a aquisição do núcleo mínimo de competências necessárias à compreensão dos principais conceitos e princípios que norteiam a organização e funcionamento do Estado Português, os direitos fundamentais consagrados na Constituição da República Portuguesa e respetivo regime, a atividade legislativa e o regime de fiscalização da constitucionalidade, desenvolvendo a capacidade de investigação e sentido crítico, sendo capazes de resolver casos práticos sobre as referidas matérias.

Resultados da Aprendizagem

Orientar-se-ão os alunos para que, no final desta Unidade Curricular, dominem os principais conceitos e legislação relacionados com o Direito Constitucional Português, sendo capazes de resolver casos práticos sobre a matéria, designadamente sejam capazes de:

- Conhecer a origem e evolução histórica do Direito Constitucional português;
- Conhecer os direitos fundamentais e aplicar o respetivo regime jurídico;
- Conhecer a tutela jurisdicional dos direitos fundamentais
- Conhecer as funções do Estado e a sua estrutura organizativa;
- Conhecer o processo legislativo;
- Conhecer os mecanismos de fiscalização da constitucionalidade;
- Resolver casos práticos sobre as matérias lecionadas na UC

Conteúdos Programáticos

PARTE I – TEORIA DO ESTADO

I– Evolução histórica do Estado

1. Sociedades políticas pré-estaduais

2. Processos de formação do Estado

3. Características gerais do Estado

II – O Estado como comunidade política

1. Estado como pessoa coletiva

2. Elementos do Estado

3. Povo e cidadania

III – O Poder Político

1. Poder político e soberania

2. O Direito do Estado sobre o seu território

3. Descentralização territorial na Constituição Capítulo

III – Órgãos do Estado

1. Órgãos e conceitos afins

2. Atribuições e competência

3. Titulares dos órgãos

4. Classificação dos órgãos

5. Funcionamento dos órgãos colegiais

IV – Formas e sistemas de governo

1. Estados simples e Estados compostos

2. Autonomia política

3. Portugal: Estado unitário regional

4. As formas de Governo modernas

5. Democracia pluralista e representativa

6. O sistema de governo semipresidencial da Constituição de 1976 Capítulo

V – Atos legislativos no direito português

PARTE 2 – A TEORIA DA CONSTITUIÇÃO

I–A Teoria da Constituição : Formação da Constituição

1. O poder constituinte
2. Poder constituinte formal e poder constituinte material
3. Tipos de atos constituintes
 1. Formas e regras dos atos constituintes
 2. Limites materiais ao poder constituinte

II– Normas Constitucionais

1. Estrutura das normas constitucionais
2. Interpretação, integração e aplicação das normas constitucionais
 - a. Interpretação e integração
 - b. Aplicação no tempo
 - c. Aplicação no espaço

III- Os Tipos de Constituição

1. Evolução histórica Constitucional
2. A Constituição de 1976

PARTE 3 – OS DIREITOS FUNDAMENTAIS

I – Sentido dos direitos fundamentais

1. Direitos fundamentais e direitos do homem
2. Evolução histórica dos direitos fundamentais

II – Categorias de direitos fundamentais

1. Direitos fundamentais e figuras afins
2. Classificações de direitos fundamentais
3. Direitos de agir e direitos de exigir
4. Direitos de existência, liberdade, participação, defesa e direitos a prestações
5. Direitos de liberdade e direitos sociais

III – A Constituição portuguesa e os direitos fundamentais

1. Os direitos fundamentais na Constituição da República Portuguesa
2. Interpretação e integração
3. A dignidade da pessoa humana, a Declaração Universal dos Direitos do Homem e o Estado de Direito

IV – O regime dos direitos fundamentais

1. Os grandes princípios constitucionais
2. Princípio da igualdade
 - a. O princípio da igualdade no Direito português
 - b. As medidas de discriminação positiva
3. Princípio da proporcionalidade
4. Aplicação imediata dos direitos fundamentais
5. Preservação do conteúdo essencial
6. Limitação recíproca dos direitos
7. Tutela jurisdicional dos direitos fundamentais
8. O Provedor de Justiça
3. Reserva de lei e princípio da legalidade
4. O primado da Assembleia da República
5. A competência legislativa do Governo
6. O referendo
7. O procedimento legislativo parlamentar

PARTE 4 – FISCALIZAÇÃO DA CONSTITUCIONALIDADE

I. Inconstitucionalidade, garantia e fiscalização

1. Conceitos básicos: inconstitucionalidade, garantia e fiscalização
2. Os grandes modelos de fiscalização da constitucionalidade Capítulo

II – Fiscalização da constitucionalidade no direito português

1. Âmbito da fiscalização

2. Apreciação da constitucionalidade pelos tribunais em geral
3. Decisões recorríveis para o Tribunal Constitucional
5. Fiscalização abstrata e fiscalização concreta
6. Fiscalização preventiva e fiscalização sucessiva
7. Efeitos da declaração de inconstitucionalidade

Bibliografia Recomendada

José Joaquim Gomes Canotilho, Direito Constitucional e Teoria da Constituição, reimpressão 7ª Edição, Reimpressão, Almedina, Coimbra, 2020;

Jorge Reis Novais, Princípios estruturantes do Estado de Direito, Almedina , Coimbra 2022

Jorge Reis Novais, Limites dos Direitos Fundamentais, Almedina , Coimbra 2021

Jorge Reis Novais, Limites dos Direitos Fundamentais - Fundamento, Justificação e Controlo, 2ª Edição. Almedina Coimbra 2023

Jorge Miranda, Curso de Direito Constitucional, Lisboa, Universidade Católica Editora, 2018, 2 volumes;

Manuel Afonso Vaz e outros, Direito Constitucional - O Sistema Constitucional Português, Lisboa, Universidade Católica Editora, 2023, 3ª edição.

LEGISLAÇÃO AVULSA APLICAVEL A ESTA MATÉRIA:

Constituição da República Portuguesa, aprovada pelo Decreto de Aprovação da Constituição publicado no Diário da República nº 86, I série, de 10 de abril de 1976, com as alterações introduzidas pela Lei Constitucional nº 1/2005, de 12 de agosto, que aprovou a sétima revisão constitucional Declaração Universal dos Direitos do Homem, Aviso, Diário da República nº 87, Série I, de 9 de março de 1978; Lei do Tribunal Constitucional, Lei nº 28/82, de 15 de novembro; Iniciativa Legislativa de Cidadãos, Lei nº 17/2003, de 4 de junho; Direito de Participação Procedimental e Ação Popular, Lei nº 83/95, de 31 de agosto; Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, Lei nº 39/80, de 5 de agosto; Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma da Madeira, Lei nº 13/91, de 5 de junho; Lei da Paridade, Lei Orgânica nº 3/2006, de 21 de agosto

Métodos de Ensino e de Aprendizagem

Os conteúdos programáticos foram definidos tendo por base os objetivos que se pretendem alcançar para esta UC, bem como as competências a adquirir pelos alunos. Neste sentido, será dado a conhecer aos alunos um amplo panorama do Direito Constitucional português, a par da legislação aplicável e jurisprudência sobre a matéria teórica lecionada, trabalhando casos práticos e realizando trabalhos de grupo e sessões de discussão, cultivando assim a capacidade de investigação e o espírito crítico, a par da consolidação dos conteúdos obrigatórios vertidos no programa.

Métodos de Avaliação

É adotado um modelo de avaliação contínua. As aulas serão lecionadas em ambiente presencial e em e-learning (no caso do Curso de Solicitoria Pos Laboral) com utilização da Plataforma Zoom/Colibri. O link de acesso às

sessões ZOOM é sempre o mesmo - ou seja é um link para sessões recorrentes. Para acederem às sessões, os estudantes deverão autenticar-se com as credenciais do IPCA e apresentar a sua identificação pessoal na janela do Zoom.

Os estudantes deverão participar nas aulas com áudio e vídeo ligados durante toda a duração da sessão, de forma que seja possível a interação entre a docente e a turma, da forma o mais aproximada possível à dinâmica das aulas presenciais. Qualquer dispensa de ligação de áudio e/ou vídeo, será decidida pela docente, devendo qualquer impedimento ou impossibilidade de ligação de som e/ou imagem ser-lhe reportado e justificado, mediante o envio de e-mail (iportela@ipca.pt).

Caso mantenham a câmara de vídeo desligada sem justificação serão excluídos da sala de aula.

Durante as aulas não podem ser usados telemóveis. Nem durante a realização do teste. O uso abusivo de telemóvel leva à anulação do teste. O uso de telemóvel sem autorização na sala de aula leva a que o estudante seja convidado a deixar a sala de aula por ser um agente perturbador da aula.

A aprendizagem demonstrada por cada aluno será classificada no final da UC numa escala de 0 a 20 valores. Estabelecem-se as seguintes componentes e ponderações na classificação final: a)- 20% para a totalidade das presenças e participações nas atividades científicas (incluindo visitas de estudo) consideradas relevantes pela docente para a aprendizagem e o correto aproveitamento da Unidade Curricular.

A avaliação será concretizada através da realização de dois testes com a ponderação de 50% cada um a realizar em data a anunciar depois de aprovada pela direção do Curso. A obtenção de 7 valores (igual ou superior) no primeiro teste permite a ida ao segundo teste. Caso contrário (nota inferior a 7 valores) o estudante não atingiu o patamar de conhecimento mínimo exigido sobre a matéria a que foi avaliado. O estudante deverá apresentar-se à época de recurso e apresentar-se ao exame final.

A data dos testes, previamente comunicada aos estudantes não pode ser alterada a pedido dos estudantes. Os estudantes que faltarem à avaliação deverão justificar a falta previamente (se possível) à direção do Curso nos termos do Regulamento Académico. A classificação final será a que resultar da média aritmética, que resulta da seguinte fórmula: $CF = a50\% + b50\%$ Em que: CF = Classificação Final e a – primeiro teste e b – segundo teste. A nota mínima de aprovação à UC é 10 valores, sendo que a nota final de cada momento de avaliação (teste) não poderá ser inferior a 7,00 valores (numa escala de 0 a 20 valores). Apesar de em cada um dos testes a docente avaliar apenas uma parte da matéria vertida nos conteúdos programáticos (divisão da matéria em duas partes, apenas por razões de avaliação contínua e eficiência metodológica) serão publicadas as notas obtidas no moodle pelos estudantes como notas parciais (50%) e no final do semestre a nota total (50%+ 50%). Não serão admitidos pedidos de recurso, de revisão de nota dos testes parciais. Apenas são admitidos pedidos de atendimento previamente agendados com a docente para ver o teste realizado e para dar esclarecimentos sobre a cotação atribuída às questões. A melhoria de nota pode ser realizada mediante a realização de um exame escrito na época seguinte de avaliação.